DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE PIACATU	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Extrato	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER LEGISLATIVO DE PIACATU

Licitações e Contratos

Ratificação

CÂMARA MUNICIPAL DE PIACATU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Comunicamos que o Processo Licitatório nº 01/2020, Dispensa de Licitação nº 01/2020, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços, a saber: apoio legislativo e administrativo à Câmara Municipal de Piacatu e às Comissões Permanentes da Câmara Municipal, bem como orientação e pareceres acerca de Projetos de Leis e matérias afins em trâmite na Câmara Municipal durante o exercício de 2020, e presença física de consultor da empresa, em sessão ordinária ou extraordinária, quando necessário, e apoio e orientação junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, foi ratificada à empresa: POLIZEL SERVIÇOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. - ME, no valor total de R$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais). Piacatu, 04 de fevereiro de 2.019. Antonio Marcos Belazi – Presidente da Câmara.

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE PIACATU
Setor de Licitação - Extrato de Contrato

Contrato nº 01/2020

Processo Licitatório nº 01/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Piacatu

Contratada: Polizel Serviços em Gestão Pública Ltda. – ME

Objeto: Serviços de Consultoria Legislativa e Administrativa

Valor: R$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais), sendo R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) mensais.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 05/02/2020 a 31/12/2020.

Data da Assinatura: 5 de fevereiro de 2020.

Antonio Marcos Belazi – Presidente da Câmara.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditamento nº 001/2020, referente ao Contrato nº 02/2019, firmado em 21/05/2019, que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE PIACATU e a Empresa SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI.

Por este termo e na melhor forma de direito, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE PIACATU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 51.097.947/0001-01, com sede na Avenida Dr. José Benetti, nº 860, Centro, CEP 16230-000, na cidade de Piacatu, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ANTONIO MARCOS BELAZI, brasileiro, casado, mecânico, portador do RG nº 17.363.164/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 062.946.398-08, denominada CONTRATANTE; e do outro lado, SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.907.815/0001-06, estabelecida na Alameda Rio Negro, nº 1030, 2º andar, Escritório 206, Condomínio Stadium, Alphaville, CEP 06454-000, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu sócio/diretor, o Senhor DEVANIR FRANZONI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 16.217.387-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 080.704.838-06, residente e domiciliado na Avenida Belvedere, nº 505, HC 143, Jardins de Athenas, CEP 15056-100, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, que se comprometem a respeitar e cumprir, de comum acordo resolvem ADITAR o termo de "Contrato de Prestação de Serviço de gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos/magnéticos para a aquisição mensal de gêneros alimentícios "in natura", conforme abaixo especificado:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2592, de 14 de janeiro de 2020, que "Altera o valor do Vale Alimentação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU
Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018
www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

dos Servidores da Câmara Municipal de Piacatu e dá outras providências", passando o valor do Vale Alimentação dos servidores desta Edilidade de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais) para R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica corrigido o valor do Vale Alimentação de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais) para R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado o valor inicialmente contratado em R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), repondo assim a diferença de R$ 90,00 (noventa reais) por recarga, conforme detalhamento:

Contrato nº 002/2019	
Valor da Recarga:	R$ 290,00
Repasse para a Empresa:	R$ 290,00

Funcionários	Período (meses)	Recargas para o período	Valor da recarga:	Repasse para a Empresa	Valor do Aditivo nº 001/2020
3	4	12	R$ 380,00	R$ 380,00	R$ 1.080,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Piacatu/SP, 24 de janeiro de 2020.

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE PIACATU

Antonio Marcos Belazi - Presidente

_____

SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI

Testemunhas:

Ricardo Rodrigues Borges

RG: 25.251.527-4

Jairo de Alcebíades Júnior

RG: 7.672.541